

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: NAMYE KAZUME NOSSE

Matricula: 2419308

CPF: 514.538.318-51

Endereço: RUA DOURO LITORAL, 57 CASA 2

Curso: FARMÁCIA

Nº Acordo: REME0232_23

Data do Acordo: 12/5/2023

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, certa e exigível de R\$ 3.385,80 (Três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), renunciando a qualquer contestação quanto ao valor e origem, conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$ 3.385,80

Documentos Antigos

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Código do Documento	Valor Final
MENSALIDADE	ABRIL	04	03/04/2023	2419308D23	R\$1.020,00
MENSALIDADE	OUTUBRO	10	01/10/2023	2419308J23	R\$1.020,00
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2023	2419308K23	R\$1.020,00

Documentos Gerados

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Código do Documento	Valor Final
ACORDO INTERNO - A.I.	1º PARCELA	1	10/12/2023	2419308971	597,22
ACORDO INTERNO - A.I.	2º PARCELA	2	10/01/2024	2419308972	597,22
ACORDO INTERNO - A.I.	3º PARCELA	3	10/02/2024	2419308973	597,22
ACORDO INTERNO - A.I.	4º PARCELA	4	10/03/2024	2419308974	597,22
ACORDO INTERNO - A.I.	5º PARCELA	5	10/04/2024	2419308975	597,22
ACORDO INTERNO - A.I.	6º PARCELA	6	10/05/2024	2419308976	597,22

Valor Corrigido: R\$ 3.583,37

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 29/11/2023

502.827.708-79
NAMYE KAZUME NOSSE

Testemunda 1:
Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:
Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 7639654D536F34377936413D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: NAMYE KAZUME NOSSE, CPF:
502.827.708-79, como contrante, Data da Assinatura: 14/12/2023 08:29:04
Pontos de autenticação: email: sidneiynosse@gmail.com; IP: 187.90.203.61; TOKEN:
F1AA99; GeoLocalização: Latitude: -23.52268 Longitude: -46.52517